



LICITAÇÃO Nº. 197/2013/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

JMM

PROCESSO: 201300011000507

DATA DA REALIZAÇÃO: **29 de outubro de 2013, às 10:00 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO.

RECURSO: Fonte 91 – Convênios com Órgãos Municipais – SIA/SUS.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1003/2013 – Gabinete do Secretário de 09/07/2013, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201300011000507, objetivando a **aquisição de mobiliários para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.goias.gov.br** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **www.sspj.go.gov.br** de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de mobiliários para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás/CBMGO**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 197/2013** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **29 de outubro de 2013 a partir das 10:00 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 10:00 horas e 14:00 horas do dia 29 de outubro de 2013**.

3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 29 de outubro de 2013 às 14 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.

3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 29 de outubro de 2013 às 14 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.



5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.



6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta contendo, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do pregão, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 não se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples, aos Microempreendedores individuais e as empresas que comprovarem que seu ICMS já é retido na fonte na emissão da nota fiscal.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no item 1.2 do Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado a empresa subsequente na ordem de classificação para negociação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

9.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Visando garantir a qualidade dos produtos, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos:

10.4.1 - Documento emitido pelo fabricante do(s) mobiliário(s), dirigido ao CORPO DE BOMBEIROS - GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que o licitante é seu revendedor autorizado a comercializar o produto de sua fabricação, e com firma reconhecida em Cartório, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e indicando a si própria ou indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local distinto de sua sede.

10.4.2 - Declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao CORPO DE BOMBEIROS - GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos mobiliários, objeto desta licitação, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.

10.4.3 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

10.4.4 - Catálogo, dos produtos cotados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, demonstrando a adequação da linha de mobiliário da licitante às especificações requeridas no Termo de Referência.

10.4.5 - Apresentar junto à proposta comercial, conforme disposto na IN 01/2010 do Ministério do Planejamento e Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, art. 8º, laudo ou certificado que comprove que a EMPRESA LICITANTE observa os requisitos ambientais emitidos por laboratório acreditado



(sob pena de desclassificação). Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverá apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.4.6 - Laudos e Certificações

- a) Apresentar Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por profissional filiado a ABERGO, médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho ou ergonomista com a devida comprovação.
- b) Apresentar relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h.
- c) Apresentar Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente comprovando que:
 1. A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443/08;
 2. A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09, através de:
 3. Carta de fornecedor de tinta de que o produto atende determinação de aderência em tintas NBR 1103.

Para os itens do Lote 01 será exigido também:

- a) Para os itens de 01, 02, 04, 05, 10, 11 (Armários e gaveteiros) - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT conforme NBR 13961:2010;
- b) Para os itens de 07, 08 e 09 (Mesas) - Certificado de Conformidade emitido pela ABNT conforme NBR 13966:2008;

Para os itens do Lote 02 será exigido também

- a) Para os itens 14 a 16 - apresentar Certificado de Conformidade emitido pela ABNT conforme NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – Cadeiras; acrescido de Relatório, laudo ou parecer comprovando a conformidade dos mesmos com a NR-17, emitido por profissional devidamente habilitado.
- b) Apresentar certificado emitido por laboratório reconhecido nacionalmente conforme:
 1. NBR 8537:2003 determinação da densidade
 2. NBR 9176:2003 determinação de força de endentação
 3. NBR 8515:2003 determinação de resistência de tração
 4. NBR 8516:2003 determinação de resistência ao rasgo
 5. NBR 8619:2003 determinação da resiliência
 6. NBR 9177:2003 determinação da fadiga dinâmica
- c) Apresentar comprovação de utilização de espuma isenta de CFC.
- d) Apresentar relatório ou laudo ou parecer do fabricante, de corrosão por exposição à névoa salina, e conforme norma NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 h de exposição.

10.4.7 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



10.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.**
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.**

10.6 – DAS DECLARAÇÕES

10.6.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, observando-se, quanto ao mais, as demais disposições contidas no art. 5º da Lei Estadual nº. 17.928/2012.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 197/2013 – SSP

Processo nº. 201300011000507



Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 197/2013 – SSP

Processo nº. 201300011000507

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



11.8 – Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – O prazo para entrega dos objetos se dará em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da CBMGO.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a CBMGO.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.



16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Recursos Especiais/GRE/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2013	
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policciamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional para Segurança.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	91	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Municipais.
VALOR (R\$)	R\$ 72.123,80	(setenta e dois mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos).

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre os objetos adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – O CBMGO deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.3 – O CBMGO fiscalizará e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela CBMGO.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR



19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com os Srs. João D. Lourenço Júnior – Maj QOC BM ou Thiago Tiradentes Araújo – Cb QPC BM, pelos telefones (62) 3201-6386/6387.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 07 dias do mês outubro de 2013.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro/SSP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 197/2013 – SSP
Processo n.º 201300011000507

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. DO OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto a aquisição de mobiliário corporativo para o Batalhão de Salvamento em Emergência, conforme especificado neste termo.

1.2. Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço POR LOTE.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos objetos em referência visa propiciar um melhor ambiente de trabalho, e uma ergonomia adequada para o exercício das funções administrativas da unidade, tendo em vista que o quartel solicitante supracitado será transferido para novas instalações e o mobiliário atual que vem sendo utilizado já se encontra desgastado e sem funcionalidade ideal para o serviço.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

LOTE I						
4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral.						
Item	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO SUPRILOG	Unid.	Qtd	MÉDIA Vlr. Unit.	MÉDIA Vlr. Total
1	Armário alto fechado, 800x500x1600mm	50396	UN.	2	R\$ 1.276,33	R\$ 2.552,66
2	Armário alto fechado, 800x500x2100	50394	UN.	2	R\$ 1.723,33	R\$ 3.446,66
3	Armário alto fixo fechado com 4 suportes para pasta suspensa, 800x500x1600mm	50398	UN.	3	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00
4	Armário baixo fechado, 800x600x740mm	50405	UN.	4	R\$ 1.008,67	R\$ 4.034,68
5	Armário Semi-aberto, 800x500x1600	50397	UN.	1	R\$ 1.251,33	R\$ 1.251,33
6	Escaninho com 08 portas, 800x500x2100	60521	UN.	2	R\$ 1.922,00	R\$ 3.844,00
7	Mesa orgânica 1400x1400x600x600x740mm	50364	UN.	3	R\$ 1.224,00	R\$ 3.672,00
8	Mesa retangular, 1200x600x740mm	50344	UN.	12	R\$ 671,33	R\$ 8.055,96
9	Mesa retangular, 800x600x740	55054	UN.	13	R\$ 567,33	R\$ 7.375,29
10	Gaveteiro módulo com 4 gavetas, 400x600x740mm	50419	UN.	1	R\$ 750,67	R\$ 750,67
11	Gaveteiro Volante 400x520x550	50418	UN.	1	R\$ 611,33	R\$ 611,33
12	Mesa de Centro, 600x600x400	50739	UN.	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
13	Cesto de Lixo	32729	UN.	2	R\$ 136,67	R\$ 273,34



VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 42.244,59
LOTE II						
4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral.						
14	Cadeira com porta livros	61983	UN.	25	R\$ 261,67	R\$ 6.541,75
15	Poltrona giratória espaldar médio com braços	50486	UN.	16	R\$ 1.030,67	R\$ 16.490,72
16	Poltrona interlocutor espaldar baixo	52018	UN.	2	R\$ 682,67	R\$ 1.365,34
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 24.397,81
LOTE III						
4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral.						
17	Apoio para os pés	34121	UN.	20	R\$ 91,40	R\$ 1.828,00
18	Suporte para CPU	50426	UN.	20	R\$ 182,67	R\$ 3.653,40
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 5.481,40
TOTAL GERAL (LOTES I, II E III) É DE R\$ 72.123,80 (SETENTAL E DOIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

3.1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 01

Item 01 - Armário alto fechado - Medidas 800x500x1600mm:

MEDIDAS:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 1600 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

TAMPO

Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais de no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

ESTRUTURA

Fundo em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira ou sistema compatível e de mesma durabilidade. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso, ou sistema similar que permita a regulagem das mesmas tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS

02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona ou sistema similar. 01 (um) puxador em cada porta, medindo no mínimo 100 mm de comprimento.

MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas ou sistema compatível, de mesma durabilidade e que possibilite a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.



COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Item 02 - Armário alto fechado - Medidas 800x500x2100mm:

MEDIDAS:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 2100 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

TAMPO

Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais de no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

ESTRUTURA

Fundo em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 05 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, ou sistema similar que ofereça perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso, ou sistema similar que permita a regulagem das mesmas tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS

02 portas de abrir com giro de 270º (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona ou sistema similar. 01 (um) puxador em cada porta, medindo no mínimo 100 mm de comprimento.

MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas ou sistema compatível, de mesma durabilidade e que possibilite a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Item 03 - Armário alto fixo fechado com 4 suportes para pasta suspensa - Medidas 800x500x1600mm:

MEDIDAS:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 1600 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

TAMPO

Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-



melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais de no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

ESTRUTURA

Fundo em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais e 02 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, ou sistema similar que ofereça perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso, ou sistema similar que permita a regulagem das mesmas tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS

02 portas de abrir com giro de 270° (03 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona ou sistema similar. 01 (um) puxador em cada porta, medindo no mínimo 100 mm de comprimento.

MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas ou sistema compatível, de mesma durabilidade e que possibilite a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

SUORTE PARA PASTA SUSPensa (04 UNIDADES)

ESTRUTURA

Suporte em aço, com correições telescópicas de duplo estágio de abertura com deslizamento sobre esferas de aço cromo polido e expulsão total da gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa

Item 04 - Armário baixo - Medidas 800x600x740mm:

MEDIDAS:

Largura: 800 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

SUPERFÍCIE

Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais de no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

ESTRUTURA

Fundo e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais e 01 prateleira regulável em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, ou sistema similar que ofereça perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de 3 mm de espessura



com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso, ou sistema similar que permita a regulagem das mesmas tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS

02 portas de abrir com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas ou sistema compatível, de mesma durabilidade e que possibilite a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Item 05 – Armário Semi-Aberto - Medidas 800x500x1600mm:

MEDIDAS:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 1600 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

SUPERFÍCIE

Tampo superior em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

ESTRUTURA

Tampo intermediário em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais e posteriores com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

PORTAS

02 (duas) portas baixas na parte inferior e 01 vão aberto na parte superior. Fundo em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 03 prateleiras reguláveis em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

02 portas de abrir com giro de 270° (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura



com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas ou sistema compatível, de mesma durabilidade e que possibilite a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Item 06 – Escaninho com 08 portas - 800x500x2100mm:

MEDIDAS:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 2100 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

SUPERFÍCIE

Tampo em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

ESTRUTURA

Fundo em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e divisões centrais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso, ou sistema similar que permita a regulagem das mesmas tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS

Composto de 8 nichos para armazenamento de pertences. 08 portas de abrir com giro de 110° (02 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simples. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento.

MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas ou sistema compatível, de mesma durabilidade e que possibilite a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTE METÁLICOS

Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Item 07 – Mesa orgânica - Medidas 1400x1400x600x600x740mm:

MEDIDAS:

Largura: 1400x1400 mm

Profundidade: 600x600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC



de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINÉIS FRONTAIS

02 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo no mínimo 110 mm de altura, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS

02 estruturas laterais em aço. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitida utilização de perfil de aço fechado. Formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si no mínimo 120 mm, com fechamentos laterais (externo e interno) removíveis para passagem de fiação, em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, ou semisférica, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA CENTRAL

Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitida utilização de perfil de aço fechado. Formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Estruturada por dois tubos ovais de aço com seção oblonga 29x58 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Item 08 – Mesa retangular - Medidas 1200x600x740mm:

MEDIDAS:

Largura: 1200 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos)

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINEL FRONTAL

Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe.



Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS

02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitida utilização de perfil de aço fechado. Formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamentos laterais (externo e interno) removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, ou semiesférica, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Item 09 – Mesa retangular - Medidas 800x600x740mm:

MEDIDAS:

Largura: 800 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos)

SUPERFÍCIE

Sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

PAINEL FRONTAL

Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixado na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS

02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), não sendo permitida utilização de perfil de aço fechado. Formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm aproximadamente, com fechamentos laterais (externo e interno) removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura (mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, ou semiesférica, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.



Item 10 – Gaveteiro Módulo com 04 (quatro) gavetas – Medidas 400x600x740mm:

MEDIDAS:

Largura: 400 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

SUPERFÍCIE

Em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1,5 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

ESTRUTURA

Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso, ou outro sistema similar que permita a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do gaveteiro.

GAVETAS

Gaveteiro módulo com 04 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Ou confeccionadas em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas ou sistema compatível, de mesma durabilidade e que possibilite a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Item 11 – Gaveteiro Volante com 03 (três) gavetas - Medidas 400x500x550mm:

MEDIDAS:

Largura: 400 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 550 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

TAMPO

Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro.

ESTRUTURA

Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em



fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 04 rodízios sendo 02 com travas.

GAVETAS

Gaveteiro volante com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

MONTAGEM

As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas ou sistema compatível, de mesma durabilidade e que possibilite a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

Item 12 – Mesa de Centro - Medidas 600x600x400mm:

MEDIDAS:

Largura: 600 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 400 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

TAMPO

Tampo em madeira MDP (aglomerado), de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível de no mínimo 25 mm com alma.

ESTRUTURA

04 (quatro) estruturas verticais em tubo de aço industrial redondo de no mínimo 50 mm de diâmetro em chapa #16 (1,5mm) de espessura, com acabamento cromado e com deslizados em material plástico.

Item 13 – Cesto de Lixo

Composto por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura. Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

VISANDO A PADRONIZAÇÃO DOS MÓVEIS DAS SEÇÕES A QUE SE DESTINAM OS OBJETOS ACIMA DESCRITOS, TODOS OS ITENS DESTE LOTE DEVEM APRESENTAR A MESMA COR PREDOMINANTE E DESIGN COMPATÍVEL.

LOTE 02

Item 14 – Cadeira Fixa Interlocutor

ASSENTO

Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm.



Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo;

Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos.

Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir.

ENCOSTO

Espaldar Baixo, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm

Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm;

O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expansor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT;

Capa de proteção e acabamento injetado/moldado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos;

Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir.

ESTRUTURA E MECANISMOS

Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼” cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado;

Base fixa constituída por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, unidas por meio de solda MIG. As estruturas são unidas na parte superior por duas travessas que proporcionam o travamento preservando sua integridade;

As travessas são confeccionadas em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, soldadas às estruturas trapezoidais por meio de solda MIG;

O assento é fixado às travessas por meio de porcas garras de ¼”, cravadas na estrutura interna do assento, e por parafusos PHILIPS tipo panela e arruelas de pressão;

Na parte inferior das estruturas trapezoidais possuem sapatatas, injetadas em polipropileno, para tubo oval, fixadas por rebite 4x19 em alumínio, sendo duas para cada estrutura.

ACABAMENTO E PINTURA

Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda;

Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura;

Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco.

Item 15 – Poltrona Giratória espaldar médio com braços

ASSENTO

Estrutura: em poliamida, material termoplástico reforçada com fibra de vidro ou em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente, em ambos os casos com espessura mínima de 10 mm.



Espuma em poliuretano flexível isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado ou em material de resistência e durabilidade compatível.

Para a fixação do assento no conjunto da base, devem ser utilizados 04 (quatro) porcas de fixação de aço carbono, recravadas na estrutura da concha ou sistema de fixação similar e de durabilidade compatível.

ENCOSTO

Estrutura: em poliamida, material termoplástico reforçada com fibra de vidro ou em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente, ou em outro material de resistência e durabilidade compatível, e em todos os casos com espessura mínima de 10 mm.

Espuma em poliuretano flexível isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado ou em material de resistência e durabilidade compatível.

REVESTIMENTO

Em tecido crepe, couro ecológico, poliéster, similicouro ou outro material de resistência e durabilidade compatível.

SUORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO

Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Regulagem lombar com até 12 posições de ajuste. O sistema de regulagem de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.

MECANISMO

Regulagem de altura do assento através de tubo selado de gás.

Mecanismo de inclinação do assento e encosto numa proporção de 1 para 2, com possibilidade de travamento mínima de 04 posições.

Regulagem de inclinação do encosto com possibilidade de travamento em no mínimo 03 (três) posições.

Deve possuir suporte para os braços, com regulagem de altura com fixação em no mínimo 06 posições distintas.

BASE

Base giratória, com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão ou aço.

05 (cinco) rodízios de tamanho mínimo de 50mm com um eixo horizontal e outro vertical de aço

Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com no mínimo 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço

Item 16 – Poltrona Interlocutor

ASSENTO

Estrutura: em poliamida, material termoplástico reforçada com fibra de vidro ou em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente, em ambos os casos com espessura mínima de 10 mm.

Espuma em poliuretano flexível isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado ou em material de resistência e durabilidade compatível.

Para a fixação do assento no conjunto da base, devem ser utilizados 04 (quatro) porcas de fixação de aço carbono, recravadas na estrutura da concha ou sistema de fixação similar e de durabilidade compatível.

ENCOSTO

Estrutura: em poliamida, material termoplástico reforçada com fibra de vidro ou em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente, ou em outro material de resistência e durabilidade compatível, e em todos os casos com espessura mínima de 10 mm.



Espuma em poliuretano flexível isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 45 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 25 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado ou em material de resistência e durabilidade compatível.

REVESTIMENTO

Em tecido crepe, couro ecológico, poliéster, similicouro ou outro material de resistência e durabilidade compatível.

SUORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO

Suporte para encosto fabricado em chapa de aço com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

BRAÇOS

Deve possuir suporte para os braços, fixos, com dimensões mínimas de 50x300mm(Largura x comprimento), e distar no mínimo 200mm do assento

BASE

Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de mínimo de 19,00 mm e espessura mínima de 1,9 mm e placa do assento em aço estampado de no mínimo 3,00 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas em polipropileno ou material de resistência e durabilidade compatível.

VISANDO A PADRONIZAÇÃO DOS MÓVEIS DAS SEÇÕES A QUE SE DESTINAM OS OBJETOS ACIMA DESCRITOS, TODOS OS ITENS DESTE LOTE DEVEM APRESENTAR A MESMA COR PREDOMINANTE E DESIGN COMPATÍVEL.

LOTE 03

Item 17 – Apoio para os pés

MEDIDAS:

Comprimento: 480 mm

Largura: 320 mm

(Variação máxima de 5% para Mais ou para Menos)

Construído em aço, com base de apoio injetado em polipropileno de alto impacto, com textura antiderrapante, geometria ergonômica, altura regulável de 5 a 16 cm, com o próprio pé girando uma roldana central.

Inclinação que se ajusta de acordo com a postura do usuário. Borracha anti-derrapante nos quatro apoios.

Item 18 – Suporte para CPU

Estrutura em tubo de aço com seção redonda 5/8" de diâmetro em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo) e base inferior em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada. 02 rodízios em nylon na parte posterior, sendo a parte frontal fixa. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

TODOS OS ITENS METÁLICOS DESTE LOTE DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO).

3.2 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

3.2.1 – A licitante vencedora deverá apresentar amostras de seus produtos bem como Catálogo Ilustrativo do fabricante para todos os itens cotados, para aferição das características físicas com produtos solicitados no presente Edital, com indicação dos referidos modelos.



3.2.2 – Será instituída uma comissão de avaliação dos produtos, a qual, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações.

3.2.3 – As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação, etc.) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo devolvidos às licitantes no estado em que se encontrarem após avaliação técnica.

3.2.4 – Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das Amostras são:

- Análise de conformidade com os desenhos apresentados em anexo;
- Análise de conformidade com as especificações descritas neste termo;
- Análise de qualidade de materiais similares utilizados para a fabricação dos imobilizados;
- Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos ou bolhas.

3.2.5 – Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios das amostras.

3.3 MONTAGEM

3.3.1 – Após a conclusão do processo de aquisição, a licitante vencedora será responsável pela entrega e montagem de todo o mobiliário de acordo com locais e quantidades descritas abaixo.

BATALHÃO DE SALVAMENTO EM EMERGÊNCIA - BSE		
Rua 29A, S/Nº, Setor Aeroporto – Goiânia-GO – CEP 74.075-455 ou 74.543-010 FONE: 0**62 3201-2101 fax 2104		
ORD	ITEM	QUANTIDADE
LOTE I		
01	Armário alto fechado, 800x500x1600mm	2
02	Armário alto fechado, 800x500x2100	2
03	Armário alto fixo fechado com 4 suportes para pasta suspensa, 800x500x1600mm	3
04	Armário baixo fechado, 800x600x740mm	4
05	Armário Semi-aberto, 800x500x1600	1
06	Escaninho com 08 portas, 800x500x2100	2
07	Mesa orgânica 1400x1400x600x600x740mm	3
08	Mesa retangular, 1200x600x740mm	12
09	Mesa retangular, 800x600x740	13
10	Gaveteiro módulo com 4 gavetas, 400x600x740mm	1
11	Gaveteiro Volante 400x520x550	1
12	Mesa de Centro, 600x600x400	1
13	Cesto de Lixo	2
LOTE II		
14	Cadeira fixa interlocutor	25
15	Poltrona giratória espaldar médio com braços	16
16	Poltrona interlocutor espaldar baixo	2
LOTE III		
17	Apoio para os pés	20
18	Suporte para CPU	20

3.3.2 – A licitante vencedora deverá realizar contato prévio com referida Unidade Bombeiro Militar para agendar a data e o horário em que deverá ser montado o mobiliário



4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2. CONTRATADA

4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre os objetos adjudicado.

4.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4. A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

4.2.5. Executar os objetos no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora.

5. DA GARANTIA

5.1. Os objetos deste Termo de Referência deverão possuir a **Garantia Legal** contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

5.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5.3. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

5.4. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o Departamento de Especificações e Orçamentos DECOR/CAL pelos telefones (62)3201-6386 e (62)3201-6387.

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS OBJETOS

6.1. A licitante vencedora deverá entrar em contato com os responsáveis pelo recebimento do material em cada uma das unidades em que serão montados os móveis, conforme item 3.3.1, antes de findar o prazo de 30 (trinta) dias, para marcar a data, horário e local em que fará a entrega e a montagem dos materiais.

6.2. A entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora.



6.3. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar os objetos em condições de recebimento.

6.4. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.5. O recebimento por parte do Corpo de Bombeiros Militar observará o estabelecido abaixo:

6.5.1. Recebimento provisório: os objetos serão recebidos provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

6.5.2. Recebimento definitivo: os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

6.6. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

6.7. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.8. Caso os objetos apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.9. O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBM-GO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.10. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação de(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

7.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Este Termo foi elaborado pelo Thiago Tiradentes Araújo, _____ RG 02.559 CB QPC; dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone (62) 3201-6387.

Goiânia, 07 de outubro de 2013.

João Divino Lourenço Júnior – Maj QOC BM
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR